Parecer nº 25, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Anteprojeto de Lei nº 104, de 2015.

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 3.800/2004 e dá outras providências.

Relator: Vereador Rui Capelão Cardoso/PPS
Parecer Favorável

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 104, de 2015 de autoria do Executivo Municipal, pedindo autorização desta Casa para alterar a Lei Municipal nº 3.800, de 2004, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais.

As alterações propostas são feitas nos Anexos I e II da referida Lei de Cargos, onde no art. 1º, Anexo I, está se criando novas áreas de atuação para os Agentes Comunitários de Saúde. E, no art. 2º, Anexo II, está se aumentando a quantidade de vagas dos Agentes Comunitários de Saúde para atender a demanda das áreas abrangidas. Além de aumentar o número de vagas dos cargos de Atendente de Serviço em Saúde, Instrutor de Informática, Administrador Hospitalar, Analista Programador de Sistemas, Assistente Social, Médico Especialista e Psicólogo.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como a iniciativa de tal matéria é de exclusiva competência do Poder Executivo Municipal, entendo que essa regra tem que imperar nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa. E, a criação de vagas, o aumento de locais para Agentes Comunitários, se torna afeta a discricionariedade administrativa, o seja, verifica-se a necessidade para o atendimento ao interesse público.

Posto isto, pautando-se pelos aspectos da conveniência e da oportunidade ao interesse público, meu **Voto é pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 104, de 2015.**

Rui Capelão Cardoso
Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 104, de 2015.**

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 2 de outubro de 2015.

Marcos Rios
Vereador/Presidente

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro